

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Conselho do Ensino e da Pesquisa

R E S O L U Ç Ã O N º 10/69

Adia para 1971 o início do funcionamento do 1º Ciclo e do Sistema de Crêdito na Universidade.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, letra c, do Estatuto da Universidade, e de acordo com a Resolução do Conselho do Ensino e da Pesquisa em sua sessão de quatorze (14) do mês de novembro de 1969,

CONSIDERANDO não ter a Universidade estrutura que permita o início do funcionamento do 1º Ciclo e do Sistema de Créditos no próximo ano;

CONSIDERANDO que as determinações constantes da Resolução nº 9/69 do C.E.P., visando criá-la, não poderão ser cumpridas nos prazos estabelecidos pelo cronograma aprovado;

CONSIDERANDO que as providências para implantação da estrutura necessária poderão ser tomadas durante o exercício de 1970, com mais segurança;

R E S O L V E:

1º - Adiar o início do funcionamento do 1º Ciclo e do Sistema de Créditos na Universidade para o ano de 1971;

2º - Determinar que durante o ano de 1970 sejam tomadas as providências necessárias para garantir essa implantação;

3º - Autorizar a implantação do Sistema de Créditos, em caráter experimental, em 1970, em qualquer Unidade Universitária, desde que obedeça a plano devidamente aprovado pelo CEP.

Secretaria do Conselho do Ensino e da Pesquisa, 14 de novembro de 1969.


Dr. João Cardoso Nascimento Júnior

R E I T O R